

PROPOSTA







ANEXO - II PROPOSTA FINANCEIRA

A:Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP. Pregão Presencial № 19/2023. Tipo maior percentual de desconto, referente a taxa de administração

Tipo maior percentuar de desconto, referente a taxa de daminis

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 19/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

| Nome de Fantasia: VALOR GESTÃO E SERVIÇOS | TECNOLOGICOS LTDA |
|---|--|
| Razão Social: VALOR | |
| CNPJ: 51.679.014/0001-14 | Optante pelo SIMPLES? SIM |
| Insc. Estadual: 14.011.814-4 | |
| Endereço: RUA W 318 SALA 30 UND 03 CAMPO | S OFFICE CENTER |
| Bairro: JD ACLIMAÇÃO | Cidade: CUIABÁ |
| CEP: 78.050-244 | E-MAIL: valorfrota@gmail.com |
| Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS | PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL |
| Telefone: 65 9.99965 0110 | |

| ltem | Descrição | Unid | Qut. | Taxa Mínima Gerenciamento (%) | Valor Unit. (R\$) | Valor Total. (R\$) |
|------|---|-------|------|--|----------------------|-----------------------|
| 1 | SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS, COM CONTROLE DE MANUTENCAO E SERVIÇOS EM GERAL, COM IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB ON-LINE | | 1 | 0,53% (ZERO VIRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO) | | |
| | Total da Prop | osta: | | | R\$ | W Marine |

1: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, sob pena de invalidação da proposta.

1.1: O item 1 não será disputado, sendo adjudicado conjuntamente com o item 2.

1.2: Conforme Item 12 do Termo de Referência (Anexo I), o julgamento se dará pelo maior "Taxa (%)" devendo o valor do item em moeda corrente ser calculado conforme esse parâmetro. Serão aceitas taxas percentuais com até 2 (duas) casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.





1.2.1: Em caso de divergência quanto à Taxa Percentual e o Valor da Proposta em moeda corrente, prevalecerá o primeiro, devendo o valor ser corrigido e adequado às demais condições deste Edital.

1.3: Conforme Item 12.2 do Termo de Referência (Anexo I), serão admitidas Taxas de valor zero ou inferiores.

1.4: A pregoeira se reserva ao direito de solicitar a reelaboração da presente proposta sempre que a mesma apresentar erros formais e sanáveis.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de entrega: Conforme o edital

CUIABÁ/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIO CESAR SEVERO ALVES SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF nº 108.310.101-34





PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville

Santana de Parnaíba / SP - CEP 06502-160

Tel. (19) 3518-7000 – E-mail: <u>licitacao@primebeneficios.com.br</u>

CNPJ n° 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual n° 623.051.405.115 Inscr. Municipal n° 72270





www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000





ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 468/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO EINTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DEGERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DEPEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETADENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EMESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DEMATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADAOBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR ODESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃODA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

DADOS DO LICITANTE

| Razão Social: Prime Consultoria e Assesso | ria Empresarial LTDA | | |
|---|--------------------------|----------------------------|--|
| Endereço: Calçada Canopo, 11 - 2º andar | - sala 03 - Centro de Ap | oio II – Alphaville | |
| Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078 | Fone/Fax: (19) 3518-7021 | |
| E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.b | r | CNPJ nº 05.340.639/0001-30 | |
| Insc. Estadual: 623.051.405.115 | | Insc. Municipal: 72270 | |
| Dados Bancários: Banco do Brasil (001) | - Ag: 2857-6 - Conta C | orrente: 86151-0 | |

Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portador do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/fax: (19) 3518-7021.

PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUT | DESCONTO OFERTADO |
|------|---|------|-----|-------------------|
| 01 | SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS, COM CONTROLE DE MANUTENCAO E SERVIÇOS EM GERAL, COM IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB ON-LINE | SERV | 1 | 0,53% |

TAXA DE DESCONTO OFERTADA: 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento de desconto)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no Edital e seus anexos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital e seus anexos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: conforme edital e seus anexos

MARCA/FABRICANTE: Prime;









Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078 Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



DECLARAMOS que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e
 que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a
 serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos;
- Nos preços estão inclusas todas as despesas que direta ou indiretamente componham o objeto licitado, a exemplo de: instalação ou disponibilização de sistemas, instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, dispositivos eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal, fornecimento de manuais de operação, demais insumos, impostos, transporte, mão-de- obra, enfim, demais despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- Disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- Garantiremos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana

> 0800 745 8877

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo II) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, sendo que apenas o Item 2 (Taxa de Administração) será disputado. Para fins de disputa será cadastrado o percentual da taxa administrativa estimada.

1 DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1.1 A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2 DOS PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega/execução dos objetos deve ser no ato após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com 70 Termo de Referência (Anexo I).

3 DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia total aos produtos ou serviços. Nos termos e condições estabelecidas.

3.2 Caso os produtos não possam ser repostos dentro deste prazo, a contratada deverá oferecer outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, de imediato a partir da data de abertura do chamado. Este prazo será contado a partir da data da substituição do produto.

3.3 A CONTRATADA garante a total compatibilidade dos produtos proposto com novas implementações tecnológicas que vierem a ser desenvolvidas pelo seu fabricante.

palD

Santana de Parnaíba-SP, 10 de novembro de 2023.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR RG: 32.904.257-9 SSP-SP/CPF: 219.779.818-95

Contato: (19) 9.9837-8662

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078 Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br 05.340.639/0001-30 I.E: 623.951.405.115

PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopa, n°11, 2° and. Sl. 3. Cagtro de Apolo II
Alphantile CEP: 06541-078

SANTANA DE PARANAIBA/SP





PREGÃO PRESENCIAL N°19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°468/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT

PROPOSTA





PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP. Pregão Presencial Nº. 19/2023. Tipo maior percentual de desconto, referente a taxa de administração.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-260. Telefones/fax DADOS VOLUS - MATRIZ para contatos: (64) 2101-5500. e-mail: licitacoes@volus.com, www.volus.com

DADOS BANCÁRIOS:

Conta Corrente: 33.640-8

Agência: 3290-5

Banco: 237 Bradesco

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CPF/MF: 236.491.001-34 - RG nº.: 750.371 SSP/GO; brasileiro, casado, empresário, residente Nome: Dario da Costa Barbosa Júnior e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel. Nº 267, Residencial Araguaia. CEP: 75.909-394. Rio Verde/GO. Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo;

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

| Item | Descrição | Uni d | Qut. | Taxa Mínima de Gerenciamento (%) |
|------|---|----------|------|-------------------------------------|
| 1 | SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS, COM CONTROLE DE MANUTENCAO E SERVIÇOS EM GERAL, COM IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB ON-LINE | | 1 | 0,53 % |

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50



TAXA DE ADM. 0,53% (zero virgula cinquenta e três por cento);

Marca: Vólus/Própria;

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

9.2- Do prazo e local da entrega:

9.3 - A execução dos serviços da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

9.4 - Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a "Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço" ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega dos itens.

Das Obrigações da Contratada:

10.1 - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente; 10.2 - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa

anuência da Contratante;

10.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 10.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e e encargo emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

10.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da acidentes ou de ação, ou de CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da

presente licitação;

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 - Centro - Rio Verde - GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227





- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;
- 10.9 Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 10.10 Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 10.11 Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos o objeto produtos.
- 10.12 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 10.13 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo; 10.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma:
- 10.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões "se houverem", a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 10.16 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 10.17 Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 10.18 O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.
- 10.19 Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.
- 10.20 Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.
- 13 Condições do pagamento:
- 13.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia/MT, 10 de novembro de 2023.

VÓL∜S INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

IGOR DOS SANTOS FONSECA RG N° 1371632 SESDEC RO CPF N° 036.020.352-39

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 - Centro - Rio Verde - GO. Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



HABILITAÇÃO





PREGÃO PRESENCIAL №. 019/2023 A N E X O IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À:

Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.

Pregão Presencial Nº. 19/2023.

Tipo maior percentual de desconto, referente a taxa de administração

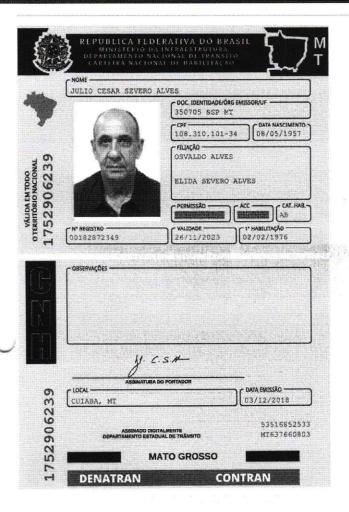
A empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.679.014/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL 14.011.814-4, sediada na Rua W nº 318, Sala 30 Und III Campos Office Center, Jardim Aclimação, telefone 65 99965-0110, valorfrota@gmail.com, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial de nº 19/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existem fatos supervenientes e ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Na presente data, não possui proprietário, sócios e ou funcionários "em seu quadro de pessoal", que sejam servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III do art. 9º da Lei 8666/1993).

CUIABA/MT, 08 DE NOVEMBRO de 2023.

JULIO CESAR SEVERO ALVES SÓCIO/PROPRIETÁRIO CPF nº 108.310.101-34

Weinst De Rondo



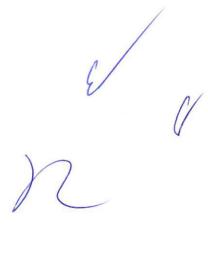
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





| Secret | ério da Econo taria de Gove | rno Digita | | | | O PROTOCOLO (Uso da | Junta Comercial) | |
|--|--------------------------------|------------------------|--------------------------|---|--------------|------------------------|--|--------------|
| Depar Secre | tamento Naci taria de Estad | onal de R lo de Des | egistro Emprenvolvimento | esarial e Integração Econômico - SEI | ão DEC | | | |
| NIRE (da sede ou filial, | quando a | Código da | Natureza | Nº de Matrícula do | Agente | | | |
| sede for em outra UF) | | Jurídica | | Auxiliar do Comérc | | | | |
| | | 2 | 062 | | | | | |
| 1 - REQUERIMEN | | MO(A) | CD (A) DD | ECIDENTE D | A Junto Como | rcial do Estado de Ma | ato Grosso | |
| Nome: | | | | CNOLOGICOS LT | | ciai do Estado de Ma | 310 010330 | |
| MODELLINE TO THE PARTY OF THE P | da Empresa | | | | | | N° FCN/REM | 1P |
| requer a V.Sª o defe | • | | | | | | | |
| | | | .0. | | | | | |
| N° DE CÓDIGO VIAS DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃ | O DO ATO / EVE | NTO | | MTB23 | 00138650 |
| 1 090 | 240 | Ι. | CONTRATO | | | | | |
| | 316 | 1 | ENQUADR | AMENTO DE EPF | | | Land to the second seco | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | CUIABA | | Representa | nte Legal da Empresa / | Agente Auxiliar do | Comércio: |
| \cup | | | Local | | | | | |
| | | | | | | tura: | | |
| | | 3 | Agosto 2023 Data | 3 | I eletoi | ne de Contato: | | |
| 2 - USO DA JUN | TA COMER | CIAL | | | | | | |
| DECISÃO SIN | | | | | DECISÃO | O COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresar | ial(ais) igual(a | ais) ou se | melhante(s): | SIM | | | | em Ordem |
| | | | | | | | A de | ecisão |
| | | | | | | | , | 1 |
| | | | | | | | D | ata |
| | | | | - | | | | |
| | , | | | □não | 1 1 | | Resp | onsável |
| | Data – | Res | ponsável | | Data | Responsável | | |
| DECISÃO SINGUL | _AR | | | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| Processo em | | | | anexa) | | | | |
| Processo defe | | | quive-se. | | | | | _ |
| 11000000 11100 | Jonas, Fabriq | | | | | | | |
| | | | | | | - | Data | Responsável |
| DECISÃO COLEG | | | | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| Processo em | | | | anexa) | | | | |
| Processo inde | | | | | _ | | 1/ | |
| | / / | | | | | | // | 4 |
| | Data | | | | Vogal | Vogal | 14 | Vogal |
| | | | | | Presidente d | a Turma | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | - / | pal De A | / | |
| | | | | | 13 | 203 | 6/ 0/ | V |
| | | | | | Me | 270 5 | 1 | 6 |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202351001 em 03/08/2023 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ
51679014000114 e protocolo 231279523 - 03/08/2023. Autenticação: AABC5A5C6BA93CDDB5AF7710F7647DFDF35BAE. Julio Frederico Muller
Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de
segurança 8S9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 1/8

a prete,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Pro | ocesso | |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/127.952-3 | MTB2300138650 | 03/08/2023 |

| | s) Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 108.310.101-34 | JULIO CESAR SEVERO ALVES | 03/08/2023 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202351001 em 03/08/2023 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ
51679014000114 e protocolo 231279523 - 03/08/2023. Autenticação: AABC5A5C6BA93CDDB5AF7710F7647DFDF35BAE. Julio Frederico Muller
Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de
segurança 8S9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

JULIO CESAR SEVERO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 08/05/1957, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 108.310.101-34, identidade: 00182872349, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, número 503, bairro GOIABEIRA, APT: 501; município CUIABA - MT, CEP: 78.032-030.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA W, número 318, bairro JARDIM ACLIMACAO, SALA: COMERCIAL 30; UNIDADE 03; Campos Office center;, município CUIABA - MT, CEP: 78.050-244.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ENCOMENDA PROGRAMAS** DE COMPUTADOR SOB DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CLIENTE, OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA DEFINICAO DOS MODULOS, ESPECIFICACOES FUNCIONAIS FINTERNAS, TIPOS DE RELATORIOS E TESTES DE AVALIACAO DO CUSTOMIZAVEIS DE **PROGRAMAS** DESENVOLVIMENTO DESEMPENHO / CUSTOMIZAVEIS / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA / EMISSAO DE VALES DESPESAS / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A CONSTRUCAO CIVIL / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES, TAIS ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO GUINCHOS, COMBUSTIVEIS, COMO: BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO ALIMENTICIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, POR MEIO DE CARTOES MAGNETICOS ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS, VEICULOS DIRETAMENTE ATACADISTA LIGADOS VAREJISTA \mathbf{E} COMERCIO GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, **AUTOMOTORES** COMO COMBUSTIVEIS, TAIS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS, POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL (COMERCIO E SERVICOS) POR MEIO DE REDE CREDENCIADA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202351001 em 03/08/2023 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ

51679014000114 e protocolo 231279523 - 03/08/2023. Autenticação: AABC5A5C6BA93CDDB5AF7710F7647DFDF35BAE. Julio Frederico Muller

Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de segurança 8S9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO A EMPRESAS NA AREA MEDICAMENTOS, INSUMOS MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS POR MEIO REDE CREDENCIADA / SISTEMA DE INTERMEDIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS NA AREA HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS POR MEIO DE REDE CREDENCIADA/ PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NO RAMO ALIMENTICIO NA REDE PRIVADA E PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS E COMUNICACAO / SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS / COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS / COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS / COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES / COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS, ONIBUS E MOTOCICLETAS / COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS, ONIBUS E MOTOCICLETAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | Valor |
|--------------------------|--------------|----------------|
| JULIO CESAR SEVERO ALVES | 500.000 | R\$ 500.000,00 |
| Total | 500.000 | R\$ 500.000,00 |

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

anteriores.

Pelo sócio JULIO CESAR SEVERO ALVES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): A) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 51202351001 em 03/08/2023 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 51679014000114 e protocolo 231279523 - 03/08/2023. Autenticação: AABC5A5C6BA93CDDB5AF7710F7647DFDF35BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de segurança 8S9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral. pág. 4/8

autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CUIABA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CUIABA - MT, 2 de agosto de 2023.

JULIO CESAR SEVERO ALVES: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 51202351001 em 03/08/2023 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LIDA, CNE 51679014000114 e protocolo 231279523 - 03/08/2023. Autenticação: AABC5A5C6BA93CDDB5AF7710F7647DFDF35BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de segurança 8S9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Pro | ocesso | And Additional Control of the Contro |
|----------------------|--------------------------------------|--|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/127.952-3 | MTB2300138650 | 03/08/2023 |

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------|-----------------|
| | | 02/02/2022 |
| 108.310.101-34 | JULIO CESAR SEVERO ALVES | 03/08/2023 |







Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202351001 em 03/08/2023 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ

51679014000114 e protocolo 231279523 - 03/08/2023. Autenticação: AABC5A5C6BA93CDDB5AF7710F7647DFDF35BAE. Julio Frederico Muller

Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de

Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de

Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de

Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de

Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de

Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de

Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/127.952-3, em 03/08/2023 da empresa: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, de NIRE 5120235100-1, foi deferido digitalmente sob o número 51202351001, em 03/08/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/ pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------|-----------------|
| 108.310.101-34 | JULIO CESAR SEVERO ALVES | 03/08/2023 |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---------------------|------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 108.310.101-34 | JULIO CESAR SEVERO ALVES | 03/08/2023 |
| Assinado utilizando | assinaturas avançadas govebr | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 15:08.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/127.952-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 51202351001 em 03/08/2023 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 51679014000114 e protocolo 231279523 - 03/08/2023. Autenticação: AABC5A5C6BA93CDDB5AF7710F7647DFDF35BAE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/127.952-3 e o código de segurança 8S9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 7/8